

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

LAURO HERBERT DE ARAÚJO LIMA FILHO

**A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NO
SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO**

Teresina - 2003

LAURO HERBERT DE ARAÚJO LIMA FILHO

**A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NO
SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO**

Dissertação apresentada, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Direito, ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco em convênio com a Universidade Federal do Piauí, com área de concentração em Filosofia e Teoria do Direito.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Antônio Paes
Landim Filho

Teresina - 2003

LIMA FILHO, Lauro Herbert de Araújo. **A argüição de descumprimento de preceito fundamental no sistema de controle de constitucionalidade brasileiro**. 2003. 134f.. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de Pós – Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife/Universidade Federal do Piauí, Teresina

FICHA CATALOGRÁFICA

Lima Filho, Lauro Herbert de Araújo

A argüição de descumprimento de preceito fundamental no sistema de controle de constitucionalidade brasileiro. / Lauro Herbert de Araújo Lima Filho. -- Recife: UFPE / Teresina: UFPI, 2003.

134 f.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco/ Universidade Federal do Piauí, 2003.

1. Preceito fundamental. 2. Controle de constitucionalidade. 3. Argüição. 4. Descumprimento. 5. Princípio da subsidiariedade 6. Direitos fundamentais. I.Universidade Federal de Pernambuco. II. Universidade Federal do Piauí. III. Título.

CDU 341.2

LAURO HERBERT DE ARAÚJO LIMA FILHO

**A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NO
SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Direito, área de concentração em Filosofia e Teoria do Direito, da Universidade Federal de Pernambuco.

Prof. Dr. Luciano Oliveira, UFPE

Prof. Dr. João Renor Ferreira de Carvalho, UFPE

Prof. Dr. Arthur Stanford, UFPE

Teresina, 24 de abril de 2003

AGRADECIMENTOS

Às Instituições de ensino responsáveis pela organização do Curso, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade federal do Piauí e Escola Superior de Agronomia do Piauí;

Em especial aos Professores Joaquim de Alencar Bezerra, Fides Angélica e meu orientador, Francisco Antônio Paes Landim Filho;

Aos Professores Honório Bona e Fátima Portela, do Centro de Ensino Unificado de Teresina, pela confiança em mim depositada.

Aos meus pais

A minha esposa

*Aos meus filhos, Vitor M de Araújo Lima e
Renan M de Araújo Lima, que me dão força
para atingir os meus ideais, dedico.*

SUMÁRIO

RESUMO	7
ABSTRACT	8
1. INTRODUÇÃO	9
1.1. O PROJETO LEGISLATIVO DA LEI Nº 9.882/99: ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL	9
2. O PROCESSO LEGISLATIVO DA ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL	12
3. ARGÜIÇÃO AUTÔNOMA E INCIDENTAL; ARGÜIÇÃO PREVENTIVA REPRESSIVA	27
3.1. OS EFEITOS OPERADOS NAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS INCIDENTAIS E CONCRETOS.....	39
4. DIREITOS HUMANOS, DIREITOS FUNDAMENTAIS E PRECEITO FUNDAMENTAL	43
4.1. A IMPORTÂNCIA DO SIGNIFICADO DA EXPRESSÃO	43
4.2. DIREITOS HUMANOS.....	46
4.3. A HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	51
4.4. O PENSAMENTO FILOSÓFICO NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS	59
4.5. DIREITOS FUNDAMENTAIS	67
4.6. OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA ORDEM CONSTITUCIONAL	74
4.6.1. Os Direitos Fundamentais de Primeira Geração.....	74
4.6.2. Os Direitos Fundamentais de Segunda Geração.....	75
4.6.3. Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração.....	76
4.6.4. Os Direitos Fundamentais de Quarta Geração	78
4.7. PRECEITO FUNDAMENTAL	80
5. A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	85
5.1. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	85
5.2. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL	90
5.3. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DA CONSTITUIÇÃO DE 1988	94
5.4. A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO NO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	98
6. O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE NA ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL	104
7. A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL E INSTITUTOS AFINS NO DIREITO ESTRANGEIRO	111

8. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL.....	117
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	122
REFERÊNCIAS.....	130

RESUMO

O presente trabalho pretende estabelecer os contornos jurídicos da Ação de Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental, partindo de sua gênese, ou seja, do Projeto Legislativo que o instituiu, a fim de especificar suas modalidades e campo de atuação. Para tanto, estabeleceu-se uma delimitação epistemológica do tema, objeto de estudo, observando-se também as formas de controle de constitucionalidade existentes no Brasil, para que se definisse o âmbito de aplicação do novel instituto jurídico, buscando-se uma compreensão do seu alcance e das diferenças com as outras formas de controle de constitucionalidade existentes da Carta Política de 1988. Como complementação, aprofunda-se na discussão dos denominados *preceitos fundamentais*, estabelecendo-se um paralelo com os direitos humanos e fundamentais, tendo como propósito identificar a real proposta do legislador, quando da criação do novo instituto. Finalizando o trabalho, busca-se um estudo comparativo com institutos afins no direito estrangeiro e o posicionamento do Supremo Tribunal Federal diante das ações em curso.

Palavras-chave: Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental;
espécies: incidental e autônoma; controle de constitucionalidade; princípio da subsidiariedade; direitos fundamentais; preceito fundamental.

ABSTRACT

This study intends to establish the judicial contours of the arguition of not accomplishing the fundamental precept, from its beginning, or else from the legislative project that established it, specifying its aspects and acting fields. There was an epistemologic delimitations of the theme study object, it was also observed the ways of constitutionality control in Brazil, so the ambit of application of the judicial institute was defined searching for a definition of its range and the differences with the other ways of constitutionality control in the Political Letter of 1988. As a complement it deepens in the discussion of the fundamental rules establishing a parallel with the human and fundamental rights, having the purpose of identifying the real proposition of the legislator when the new institute was created. To finish the study a comparative study about the foreign law institutes and the STF position about the actions in course.

Key word: Fundamental rights; Constitutionality control; Fundamental precepts.